



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

Santa Fé do Sul, 02 de Março de 2015.

Ofício nº 012/2015 – A.G./NT..

(favor mencionar este número)

Ref.: REQUERIMENTO Nº 001/2015.

Assunto: “A Administração Municipal irá efetuar o pagamento dos atrasados, referentes ao piso salarial nacional, aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias? A partir de quando será feito esse pagamento?”.

OPJ.

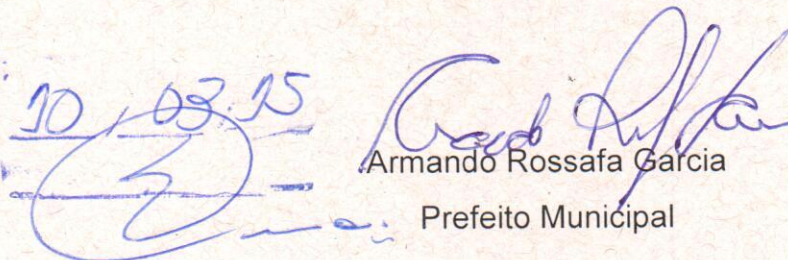
Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Registro o recebimento do Requerimento acima declinado, que foi unanimemente subscrito por todos os vereadores dessa Colenda Casa de Lei, para com grande satisfação, informar que não apenas os Agentes Comunitários de Saúde, mas também os Agentes Comunitários de Vetores receberam no último dia 27 de Fevereiro (holerite) a primeira parcela, de um total de seis, referente a diferença do piso salarial instituído pela Lei Federal Nº 12.994, de 17 de Junho de 2014.

Permaneço à disposição para o que se fizer necessário para o justo e merecido atendimento de todos os servidores municipais, e pela oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIENTE:

10/03/15  
  
Armando Rossafa Garcia  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho**  
Presidente à Câmara Municipal  
Santa Fé do Sul – SP.

